

Decreto n.º 2/5/85

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José do Divino/MG, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 280/84 de 16 de novembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 05 - Serviço de Saúde e Assist. Social

3.1.3.0 - Lucr. de Fere. e encargos - - - - - Cr\$ 2.000.000

Unidade - 06 - Serviço de Obras Públicas

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos - - - - - Cr\$ 4.000.000

Unidade - 07 - Serviço Municipal de Est. Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - Cr\$ 20.000.000

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - Cr\$ 10.000.000

TOTAL - - - - - Cr\$ 36.000.000

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes de disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes da nova estimativa do F.P.M no valor de - - - - - Cr\$ 36.000.000

TOTAL Cr\$ 36.000.000

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG, 01 de agosto de 1985.

O Prefeito: 